



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2025**

**Data da abertura: 05 de maio de 2025.**

**Horário de início da disputa: 09:00 horas.**

**Tipo de julgamento: Menor preço por item.**

**Regime de execução: Por preço unitário.**

**Objeto: Aquisição de materiais descartáveis hospitalares e medicamentos para uso nos atendimentos demandados na Unidade Básica de Saúde.**

**Modo de disputa: Aberto**

**Local/site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

**TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA**, Prefeita Municipal de Quevedos - RS, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal no. 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123/2006, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a abertura de certame na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a aquisição de materiais hospitalares e medicamentos para uso nos atendimentos demandados na Unidade Básica de Saúde.

A sessão virtual será realizada através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no **dia 05 de maio de 2025**, às **09:00h**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:30h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília, e será conduzida pelo Agente de Contratação, podendo ainda ser assessorada por técnicos e/ou especialistas quando necessário.

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS (ITENS FRACASSADOS NO PE006/20225) PARA USO NOS ATENDIMENTOS DEMANDADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.**

| ITEM | DESCRIÇÃO MATERIAL HOSPITALAR   | QUANTIDADE | UNIDADE    | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO | VALOR TOTAL |
|------|---|------------|------------|-----------------------|-------------|
| 1    | Abaixador de língua em madeira, pacote com 100 unidades   | 10         | Pacote     | R\$ 5,08              | R\$ 50,80   |
| 2    | Abaixador de língua plástico colorido aroma tutti frutti, pacote com 50 unidade                 | 10         | Pacote     | R\$ 6,15              | R\$ 61,50   |
| 3    | Aciclovir comprimido 200mg  | 1000       | comprimido | R\$ 0,22              | R\$ 220,00  |
| 4    | Água destilada para solução injetável, frasco com 10 ml   | 50         | Frasco     | R\$ 0,33              | R\$ 16,50   |
| 5    | Água oxigenada 10 volumes, frasco com 1000ml  | 4          | Frasco     | R\$ 6,43              | R\$ 25,72   |
| 6    | Agulha descartável, estéril embalada individualmente, calibre 13x 0,45, caixa com 100 unidades. | 6          | Caixa      | R\$ 6,60              | R\$ 39,60   |
| 7    | Agulha descartável, estéril embalada individualmente, calibre 20x0,5, caixa com 100 unidades.   | 6          | Caixa      | R\$ 2,35              | R\$ 14,10   |
| 8    | Agulha descartável, estéril embalada individualmente, calibre 40x12, caixa com 100 unidades.    | 6          | Caixa      | R\$ 7,71              | R\$ 46,26   |
| 9    | Agulha descartável, estéril, embalada individualmente, calibre 25x7, caixa com 100 unidades.    | 15         | Caixa      | R\$ 6,24              | R\$ 93,60   |
| 10   | Agulha descartável, estéril, embalada   | 15         | Caixa      | R\$ 9,54              | R\$ 143,10  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

|    |  |     |         |            |              |
|----|--|-----|---------|------------|--------------|
|    | individualmente, calibre 25x8, caixa com 100 unidades.   |     |         |            |              |
| 11 | Agulhas auriculares para acupuntura em aço inox, com esparadrapo quadrado de 0,18x2,0mm, caixa com 50 unidades.  | 100 | Unidade | R\$ 12,15  | R\$ 1.215,00 |
| 12 | Algodão hidrófilo branco, pacote com 500g.   | 20  | Pacote  | R\$ 14,90  | R\$ 298,00   |
| 13 | Almotolia hospitalar, de plástico âmbar, bico reto, 250ml  | 4   | Unidade | R\$ 4,68   | R\$ 18,72    |
| 14 | Almotolia hospitalar, de plástico transparente, bico reto, 250ml   | 4   | Unidade | R\$ 3,58   | R\$ 14,32    |
| 15 | Amiodarona 50mg/ml, injetável 3ml  | 100 | ampolas | R\$ 3,17   | R\$ 317,00   |
| 16 | Atadura elástica, branca, 10 cm x 2,2m, unidade.   | 500 | Unidade | R\$ 17,02  | R\$ 8.510,00 |
| 17 | Atadura elástica, branca, 15 cm x 2,2m, unidade.   | 500 | Unidade | R\$ 16,44  | R\$ 8.220,00 |
| 18 | Bandagem elástica autoaderente (coban), na cor bege, tamanho 10 cm X 4,5 m, não aderente a pele  | 10  | Unidade | R\$ 34,74  | R\$ 347,40   |
| 19 | Benzilpenicilina benzatina 1200000UI pó, suspensão injetável c/ diluente   | 200 | ampolas | R\$ 9,17   | R\$ 1.834,00 |
| 20 | Bicarbonato de Sódio Sol. Inj. 8,40% 10ml  | 100 | ampolas | R\$ 1,09   | R\$ 109,00   |
| 21 | Bolsa/Necessaire Atendimento Pré-Hospitalar. O compartimento principal com ampla abertura, Duas alças de mão e uma tiracolo que pode ser removida. Com 01 bolso frontal contendo em seu interior elásticos para fixar equipamentos; dois bolsos laterais; um bolso posterior; e um compartimento principal, ambos com fechamento através de zíper. Capacidade para 18 litros | 2   | Unidade | R\$ 226,82 | R\$ 453,64   |
| 22 | Bobina papel grau cirúrgico 120mm X 100m, para esterilização a vapor   | 20  | Unidade | R\$ 65,28  | R\$ 1.305,60 |
| 23 | Bobina papel grau cirúrgico 50mm X 100m, para esterilização a vapor  | 15  | Unidade | R\$ 65,28  | R\$ 979,20   |
| 24 | Braçadeira para Esfigmomanômetro digital, adulto, modelo universal, 22-32 cm   | 10  | unidade | R\$ 84,67  | R\$ 846,70   |
| 25 | Braçadeira para Esfigmomanômetro digital, adulto, modelo universal, 33-43 cm   | 3   | unidade | R\$ 143,23 | R\$ 429,69   |
| 26 | Bromoprida 4mg/ml, gotas   | 100 | frasco  | R\$ 2,70   | R\$ 270,00   |
| 27 | Cabo Paciente 10 Vias Tipo Garra para Eletrocardiógrafo (ECG)compatível com aparelho Cardiocare/Bionet   | 1   | unidade | R\$ 281,33 | R\$ 281,33   |
| 28 | Cabo para bisturi nº 03, em aço inox.  | 3   | Unidade | R\$ 11,01  | R\$ 33,03    |
| 29 | Cabo para bisturi nº 04, em aço inox.  | 2   | Unidade | R\$ 9,01   | R\$ 18,02    |
| 30 | Caixa coletora de material perfuro cortante, capacidade 7 litros   | 100 | Unidade | R\$ 6,12   | R\$ 612,00   |
| 31 | Campo Cirúrgico Estéril/ Descartável em TNT, com fenestra de 10 cm, com 75x75cm; unidade   | 60  | Unidade | R\$ 2,31   | R\$ 138,60   |
| 32 | Campo Cirúrgico Estéril/ Descartável em TNT, não fenestrado, com 75x75cm; unidade  | 80  | Unidade | R\$ 4,44   | R\$ 355,20   |
| 33 | Cateter intravenoso estéril/descartável, tipo abocath nº 18, unidade.  | 100 | Unidade | R\$ 1,17   | R\$ 117,00   |
| 34 | Cateter intravenoso estéril/descartável, tipo abocath nº 20, unidade.  | 300 | Unidade | R\$ 0,68   | R\$ 204,00   |
| 35 | Cateter intravenoso estéril/descartável, tipo abocath nº 22, unidade.  | 600 | Unidade | R\$ 0,62   | R\$ 372,00   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

|    |   |     |         |           |              |
|----|---|-----|---------|-----------|--------------|
| 36 | Cateter intravenoso estéril/descartável, tipo abocath nº 24, unidade.   | 500 | Unidade | R\$ 0,70  | R\$ 350,00   |
| 37 | Cateter nasal para oxigênio, tipo óculos, descartável, adulto, unidade  | 300 | Unidade | R\$ 1,61  | R\$ 483,00   |
| 38 | Cateter nasal para oxigênio, tipo óculos, descartável, pediátrico, unidade  | 50  | Unidade | R\$ 1,21  | R\$ 60,50    |
| 39 | Ceftriaxona Sódica 500mg - injetável IM   | 150 | ampolas | R\$ 7,11  | R\$ 1.066,50 |
| 40 | Clamp prendedor umbilical, estéril, descartável, unidade  | 10  | Unidade | R\$ 0,67  | R\$ 6,70     |
| 41 | Clopidogrel Bissulfato, 75mg  | 3   | caixa   | R\$ 12,08 | R\$ 36,24    |
| 42 | Clorexidina 0,12%, s/ álcool (enxaguante bucal) - frasco 500ml gluconato  | 100 | frascos | R\$ 19,95 | R\$ 1.995,00 |
| 43 | Cloridrato de lidocaína 10% spray, frasco com 50ml  | 5   | Frasco  | R\$ 58,17 | R\$ 290,85   |
| 44 | Cloridrato de lidocaína 2% gel, frasco com 30g  | 30  | Frasco  | R\$ 7,86  | R\$ 235,80   |
| 45 | Cloridrato de lidocaína 2%, sem vaso constritor, frasco de 20 ml.   | 30  | Unidade | R\$ 4,09  | R\$ 122,70   |
| 46 | Colar cervical para resgate, adulto, ajustável com 16 posições. Travamento duplo, Apoio de queixo dobrável, abertura frontal para realização de procedimentos de cricotireoidostomia e traqueostomia; | 4   | Unidade | R\$ 69,75 | R\$ 279,00   |
| 47 | Colar cervical para resgate, infantil, Ajustável na altura com 12 posições, Apoio de queixo (mento) dobrável; Abertura frontal.   | 3   | Unidade | R\$ 69,91 | R\$ 209,73   |
| 48 | Coletor de urina, estéril, sistema fechado com pinça ou clamp   | 50  | Unidade | R\$ 3,95  | R\$ 197,50   |
| 49 | Colírio anestésico  | 5   | Unidade | R\$ 20,29 | R\$ 101,45   |
| 50 | Compressas campo operatório de 40x50cm, 4 camadas, com cadarço, pacote c/ 50 unidades   | 4   | Pacote  | R\$ 59,78 | R\$ 239,12   |
| 51 | Conector valvulado sistema fechado, sem agulha, luer lock, unidade.   | 100 | Unidade | R\$ 2,40  | R\$ 240,00   |
| 52 | Copo/ frasco umidificador de oxigênio para concentrador/ fluxômetro, rosca padrão 9/16  | 5   | unidade | R\$ 15,97 | R\$ 79,85    |
| 53 | Creme Dental, 90g, com no mínimo 1450ppm de flúor   | 400 | unidade | R\$ 1,70  | R\$ 680,00   |
| 54 | Curativo adesivo tampão ocular, na cor bege, caixa com 12 unidades  | 2   | Caixa   | R\$ 13,00 | R\$ 26,00    |
| 55 | Curativo autoadesivo antisséptico redondo, caixa com 500 unidades.  | 10  | Caixa   | R\$ 13,75 | R\$ 137,50   |
| 56 | Curativo Filme Transparente aderente, rolo 10 cm X 01 Metro   | 10  | Unidade | R\$ 2,26  | R\$ 22,60    |
| 57 | Curativo não adesivo de espuma de poliuretano, estéril, dimensões 10x10 cm, embalado individualmente.   | 50  | Unidade | R\$ 37,40 | R\$ 1.870,00 |
| 58 | Curativo não adesivo de espuma de poliuretano, estéril, dimensões 10x10 cm, embalados individualmente, impregnado com Ibuprofeno.   | 50  | Unidade | R\$ 71,48 | R\$ 3.574,00 |
| 59 | Detergente hospitalar, aroma neutro, frasco 5 litros  | 50  | Unidade | R\$ 42,72 | R\$ 2.136,00 |
| 60 | Dexametasona, Fosfato dissódico, solução injetável 2mg/ml 1ml   | 200 | ampolas | R\$ 0,92  | R\$ 184,00   |
| 61 | Dexclorfeniramina Maleato de 0,4mg/ml, solução oral fr 100ml  | 400 | frascos | R\$ 2,17  | R\$ 868,00   |
| 62 | Diclofenaco dietilamonico spray, frasco com 85ml  | 10  | Frasco  | R\$ 25,67 | R\$ 256,70   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

|    |  |       |            |           |              |
|----|--|-------|------------|-----------|--------------|
| 63 | Dimenidrinato+Piridoxina Sol. Inj. 50+50mg/ml 1ml  | 200   | ampolas    | R\$ 8,04  | R\$ 1.608,00 |
| 64 | Dimenidrinato+Piridoxina+Glicose+Frutose, sol. Inj. 3+5+100mg/ml 10ml  | 200   | ampolas    | R\$ 8,67  | R\$ 1.734,00 |
| 65 | Dipirona Sódica 500mg/ml Sol. Oral, frasco 200ml 10ml  | 300   | frascos    | R\$ 2,42  | R\$ 726,00   |
| 66 | Dispenser de parede para papel toalha interfolha, dimensões: 29 cm x 27 cm x 16 cm                                       | 10    | Unidade    | R\$ 35,59 | R\$ 355,90   |
| 67 | Dispenser de parede para sabonete liquido ou álcool gel, reservatório com capacidade para 800ml. Dimensões: 25,5x10,5x11 | 10    | Unidade    | R\$ 30,54 | R\$ 305,40   |
| 68 | Dispositivo de infusão intra venosa tipo SCALP nº23, unidade   | 50    | Unidade    | R\$ 0,33  | R\$ 16,50    |
| 69 | Dispositivo de infusão intra venosa tipo SCALP nº25, unidade   | 50    | Unidade    | R\$ 0,40  | R\$ 20,00    |
| 70 | Dispositivo de infusão intra venosa tipo SCALP nº27, unidade   | 50    | Unidade    | R\$ 0,29  | R\$ 14,50    |
| 71 | Eletrodo descartável para eletrocardiógrafo, adulto, pacote com 50 unidades  | 200   | Unidade    | R\$ 0,32  | R\$ 64,00    |
| 72 | Equipo macrogotas, estéril, com respiro de ar, injetor lateral em PVC flexível, LUER LOCK                                | 700   | Unidade    | R\$ 0,90  | R\$ 630,00   |
| 73 | Equipo microgotas, estéril, com respiro de ar, injetor lateral em PVC flexível, LUER LOCK                                | 50    | Unidade    | R\$ 1,45  | R\$ 72,50    |
| 74 | Escopolamina Butilbrometo 10mg   | 10000 | comprimido | R\$ 0,82  | R\$ 8.200,00 |
| 75 | Escopolamina Butilbrometo sol. Inj. 20mg/ml 1ml  | 200   | ampolas    | R\$ 1,23  | R\$ 246,00   |
| 76 | Escova cervical estéril/descartável, embaladas individualmente.  | 400   | Unidade    | R\$ 0,56  | R\$ 224,00   |
| 77 | Espátula de Ayres pacote com 100 unidades  | 6     | pacote     | R\$ 10,26 | R\$ 61,56    |
| 78 | Espéculo vaginal estéril/descartável embalado individualmente, G   | 100   | Unidade    | R\$ 1,37  | R\$ 137,00   |
| 79 | Espéculo vaginal estéril/descartável embalado individualmente, M   | 300   | Unidade    | R\$ 1,25  | R\$ 375,00   |
| 80 | Espéculo vaginal estéril/descartável embalado individualmente, P   | 100   | Unidade    | R\$ 1,19  | R\$ 119,00   |
| 81 | Éter etílico 35%, frasco com 500ml   | 2     | Frasco     | R\$ 41,99 | R\$ 83,98    |
| 82 | Fenitoína 5%(50mg/ml) IV / IM 5ml  | 100   | ampolas    | R\$ 2,85  | R\$ 285,00   |
| 83 | Fenitoína Sódica 100mg comprimidos   | 7000  | comprimido | R\$ 0,21  | R\$ 1.470,00 |
| 84 | Fenobarbital 100mg Comprimido  | 7000  | comprimido | R\$ 0,24  | R\$ 1.680,00 |
| 85 | Fenobarbital 200mg (100mg/ml) IV/IM 2ml  | 100   | ampolas    | R\$ 3,41  | R\$ 341,00   |
| 86 | Fenobarbital Sol. Oral 40mg/ml 20ml  | 100   | frascos    | R\$ 4,54  | R\$ 454,00   |
| 87 | Filtro carvão ativado compatível com destiladora de água Cristofolli 3,8l  | 3     | Unidade    | R\$ 54,88 | R\$ 164,64   |
| 88 | Fio para sutura CATGUT 3/0, com agulha 30mm, caixa com 24 unidades   | 2     | Caixa      | R\$ 83,09 | R\$ 166,18   |
| 89 | Fio para sutura mononylon 2/0, com agulha 30mm, caixa com 24 unidades  | 4     | Caixa      | R\$ 34,33 | R\$ 137,32   |
| 90 | Fio para sutura mononylon 3/0, com agulha 25mm, caixa com 24 unidades  | 4     | Caixa      | R\$ 45,07 | R\$ 180,28   |
| 91 | Fio para sutura mononylon 4/0, com agulha 25mm, caixa com 24 unidades  | 4     | Caixa      | R\$ 29,83 | R\$ 119,32   |
| 92 | Fita microporosa, branca, hipoalergênica, 2,5cm x 10m, unidade   | 200   | Unidade    | R\$ 2,70  | R\$ 540,00   |
| 93 | Fita microporosa, branca, hipoalergênica, 5cm x 10m, unidade   | 100   | Unidade    | R\$ 5,02  | R\$ 502,00   |
| 94 | Fixador citológico spray, frasco com 100ml   | 3     | Frasco     | R\$ 7,19  | R\$ 21,57    |



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

|     |   |      |            |           |               |
|-----|---|------|------------|-----------|---------------|
| 95  | Fralda geriátrica descartável, tamanho EXTRA GG, Unisex, com Barreiras antivazamento, 2 Fitas ajustáveis, Indicador de umidade, Com Aloe Vera hidratante natural, Tecnologia Antiodor; Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico. c/ 30 unid.         | 2460 | Unidade    | R\$ 1,22  | R\$ 3.001,20  |
| 96  | Fralda geriátrica descartável, tamanho GG, Unisex, com Barreiras antivazamento, 2 Fitas ajustáveis, Indicador de umidade, Com Aloe Vera hidratante natural, Tecnologia Antiodor; Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico. c/ 30 unid.               | 9300 | Unidade    | R\$ 1,92  | R\$ 17.856,00 |
| 97  | Fralda geriátrica descartável, tamanho GRANDE, Unisex, com Barreiras antivazamento, 2 Fitas ajustáveis, Indicador de umidade, Com Aloe Vera hidratante natural, Tecnologia Antiodor; Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico C/ 30 unid.            | 5700 | Unidade    | R\$ 1,33  | R\$ 7.581,00  |
| 98  | Fralda geriátrica descartável, tamanho MÉDIA, Unisex, com Barreiras antivazamento, 2 Fitas ajustáveis, Indicador de umidade, Com Aloe Vera hidratante natural, Tecnologia Antiodor; Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico curativo. c/ 30 unid.   | 2100 | Unidade    | R\$ 1,56  | R\$ 3.276,00  |
| 99  | Fralda geriátrica descartável, tamanho PEQUENA, Unisex, com Barreiras antivazamento, 2 Fitas ajustáveis, Indicador de umidade, Com Aloe Vera hidratante natural, Tecnologia Antiodor; Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico curativo. c/ 30 unid. | 2460 | Unidade    | R\$ 1,56  | R\$ 3.837,60  |
| 100 | Gaze 7,5x 7,5, 5 dobras, 8 camadas, 13 fios/cm <sup>2</sup> , pacote com 500 unidades   | 120  | Unidade    | R\$ 31,48 | R\$ 3.777,60  |
| 101 | Gaze em rolo, 13 fios, 5 dobras, 91cm X 50m, unidade  | 7    | Unidade    | R\$ 33,69 | R\$ 235,83    |
| 102 | Gel condutor incolor, frasco com 250g   | 50   | Frasco     | R\$ 5,99  | R\$ 299,50    |
| 103 | Haloperidol 1mg cp  | 3000 | comprimido | R\$ 0,24  | R\$ 720,00    |
| 104 | Haloperidol Decanoato de 50mg/ml Sol Inj. Ampola 1ml  | 200  | ampolas    | R\$ 9,18  | R\$ 1.836,00  |
| 105 | Hidroxido de Alumínio 300mg cp  | 1000 | comprimido | R\$ 0,81  | R\$ 810,00    |
| 106 | Hipoclorito de sódio 1%, frasco com 100ml   | 50   | Frasco     | R\$ 2,82  | R\$ 141,00    |
| 107 | Ibuprofeno Susp. Oral 100mg/ml - frasco c/ 30ml   | 200  | frascos    | R\$ 4,34  | R\$ 868,00    |
| 108 | Kit para teste rápido de detecção de antígeno COVID -19, caixa com 25 unidades  | 10   | Caixa      | R\$ 81,95 | R\$ 819,50    |
| 109 | Kit para teste rápido de detecção de troponina em sangue ou plasma, caixa com 25 testes   | 5    | Caixa      | R\$ 92,00 | R\$ 460,00    |
| 110 | Kit para teste rápido para detecção de anticorpos para o protozoário Trypanosoma cruzi (doença de chagas), caixa com 20 unidades  | 5    | Caixa      | R\$ 6,30  | R\$ 31,50     |
| 111 | Kit para teste rápido para detecção de Gonadotrofina Coriônica Humana, em urina ou plasma - beta HCG, caixas com 25 testes.   | 10   | Unidade    | R\$ 35,15 | R\$ 351,50    |



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

|     |  |     |          |            |              |
|-----|--|-----|----------|------------|--------------|
| 112 | Lacre para malote, numerado sequencial, azul pacote com 100 un   | 2   | Unidade  | R\$ 25,07  | R\$ 50,14    |
| 113 | Lâmina bordo fosca para microscopia, caixa com 100 unidades  | 6   | Caixa    | R\$ 10,60  | R\$ 63,60    |
| 114 | Lâmina de bisturi em aço carbono nº 12 caixa com 100 unidades  | 2   | Caixa    | R\$ 24,46  | R\$ 48,92    |
| 115 | Lâmina de bisturi em aço carbono nº 15 caixa com 100 unidades  | 2   | Caixa    | R\$ 23,19  | R\$ 46,38    |
| 116 | Lâmina de bisturi em aço carbono nº 24, caixa com 100 unidades   | 2   | Caixa    | R\$ 29,72  | R\$ 59,44    |
| 117 | Lâmina para tricotomia, com cabo plástico, antideslizante; embalagem com 5 unidades  | 10  | Unidade  | R\$ 4,30   | R\$ 43,00    |
| 118 | Lanceta para punção digital, em aço inoxidável, ponta trifacetada e siliconizada, COM mecanismo de segurança, caixa com 50 unidades.   | 500 | Unidade  | R\$ 0,11   | R\$ 55,00    |
| 119 | Lençol descartável para Maca Hospitalar, em TNT gramatura 20 g/m², 2,00 x0,90m, C/ Elástico sanfonado, pacote com 10 unidades.   | 50  | Unidade  | R\$ 9,62   | R\$ 481,00   |
| 120 | Lençol descartável para maca hospitalar, em TNT gramatura 20 g/m², em rolo de 50 x 0,7m, unidade   | 50  | Unidade  | R\$ 13,31  | R\$ 665,50   |
| 121 | Lona de Transferência de paciente, em nylon, lavável, dobrável, resistente, tiras de reforço de 50 mm e 08 alças, suporta 180 à 200 Kg. Dimensões: Largura 70 cm e Profundidade 165 cm | 4   | Unidade  | R\$ 125,53 | R\$ 502,12   |
| 122 | Luva cirúrgica estéril embalada em envelope contendo um par nº 7   | 50  | Unidade  | R\$ 1,17   | R\$ 58,50    |
| 123 | Luva cirúrgica estéril embalada em envelope contendo um par nº 8   | 30  | Unidade  | R\$ 1,21   | R\$ 36,30    |
| 124 | Luva cirúrgica estéril embalada em envelope contendo um par nº7,5  | 50  | Unidade  | R\$ 1,19   | R\$ 59,50    |
| 125 | Luva de procedimento não cirúrgico, ambidestra, em látex, tamanho G, caixa com 100 unidades  | 50  | Unidade  | R\$ 23,87  | R\$ 1.193,50 |
| 126 | Luva de procedimento não cirúrgico, ambidestra, em látex, tamanho M, caixa com 100 unidades  | 150 | Unidade  | R\$ 17,58  | R\$ 2.637,00 |
| 127 | Luva de procedimento não cirúrgico, ambidestra, em látex, tamanho P, caixa com 100 unidades  | 300 | Unidade  | R\$ 23,35  | R\$ 7.005,00 |
| 128 | Luva de procedimento não cirúrgico, ambidestra, em látex, tamanho PP, caixa com 100 unidades   | 300 | Unidade  | R\$ 20,36  | R\$ 6.108,00 |
| 129 | Maca fixa com suporte removível para a cabeça, reclinável  | 1   | unidade  | R\$ 890,35 | R\$ 890,35   |
| 130 | Máscara cirúrgica camada tripla, caixa com 50 unidades   | 50  | Caixa    | R\$ 7,78   | R\$ 389,00   |
| 131 | Máscara de oxigênio de alta concentração, adulto, com reservatório, unidade  | 100 | Unidade  | R\$ 6,61   | R\$ 661,00   |
| 132 | Máscara de oxigênio de alta concentração, pediátrica, com reservatório, unidade  | 20  | Unidade  | R\$ 5,81   | R\$ 116,20   |
| 133 | Máscara de proteção N95, unidade.  | 300 | Proteção | R\$ 1,28   | R\$ 384,00   |
| 134 | Metoclopramida Cloridrato de 5mg/ml sol. Inj. 2ml  | 200 | ampolas  | R\$ 0,77   | R\$ 154,00   |
| 135 | Neomicina+Bacitracina pomada 5+250mg/g 10g   | 300 | bisnaga  | R\$ 2,24   | R\$ 672,00   |
| 136 | Nistatina Susp. Oral 100000UI/ml 30ml  | 100 | frascos  | R\$ 5,09   | R\$ 509,00   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

|     |  |       |                         |              |               |
|-----|--|-------|-------------------------|--------------|---------------|
| 137 | Óleo de girassol, com ácidos graxos essenciais, sem aroma, frasco com 200 ml.  | 20    | Unidade                 | R\$ 4,28     | R\$ 85,60     |
| 138 | Omeprazol 20mg capsula   | 50000 | capsula                 | R\$ 0,20     | R\$ 10.000,00 |
| 139 | Omeprazol 40mg 10ml injetável amp  | 100   | ampolas                 | R\$ 10,14    | R\$ 1.014,00  |
| 140 | Papel grau cirúrgico auto selante 150X250mm  | 500   | Unidade                 | R\$ 0,34     | R\$ 170,00    |
| 141 | Papel grau cirúrgico auto selante 70x230mm   | 500   | Unidade                 | R\$ 0,28     | R\$ 140,00    |
| 142 | Papel grau cirúrgico auto selante 90x200mm   | 500   | Unidade                 | R\$ 0,30     | R\$ 150,00    |
| 143 | Papel toalha branco, interfolha de 20x21cm, duas dobras, pacote com 1000 unidades/ 5 maços 250 unidades  | 200   | Unidade                 | R\$ 9,48     | R\$ 1.896,00  |
| 144 | Pas adesivas com bateria, adulto, compatível com desfibrilador externo automático; SAMARITAN PADPAK - HEARTSINE  | 5     | Unidade                 | R\$ 1.127,52 | R\$ 5.637,60  |
| 145 | Pas adesivas, adulto, compatível com desfibrilador externo automático TOTH-MODELO EASY SHOCK   | 5     | Unidade                 | R\$ 900,60   | R\$ 4.503,00  |
| 146 | Ponto Cristal para Auriculoterapia com 1,5mm, com Micropore Quadrado de 0,18x2,0mm, caixa com 50 unidades.   | 50    | Unidade                 | R\$ 7,56     | R\$ 378,00    |
| 147 | Prometazina 25mg/ml Sol. Inj. Fr2ml  | 100   | ampolas                 | R\$ 5,39     | R\$ 539,00    |
| 148 | Ranitidina Cloridrato Sol. Inj. 25mg/ml 2ml  | 100   | ampolas                 | R\$ 2,78     | R\$ 278,00    |
| 149 | Relógio e fluxômetro para regulador de oxigênio escala de pressão do manômetro de 0 à 31,5mpa corpo em latão cromado conexões de entrada e saída conforme normas da ABNT | 5     | unidade                 | R\$ 349,99   | R\$ 1.749,95  |
| 150 | Risperidona 1mg/ml - Sol.Oral c/ pipeta dosagem fr30ml.  | 150   | frascos                 | R\$ 23,73    | R\$ 3.559,50  |
| 151 | Sabonete liquido para uso hospitalar, triclosano 0,5%, frasco com 1000 ml  | 50    | Unidade                 | R\$ 12,40    | R\$ 620,00    |
| 152 | Saco branco para lixo contaminado, pacote com 100 unidades capacidade 100 litros   | 50    | Pacote Com 100 Unidades | R\$ 62,04    | R\$ 3.102,00  |
| 153 | Saco branco para lixo contaminado, pacote com 100 unidades, capacidade 30 litros   | 50    | Unidades                | R\$ 20,59    | R\$ 1.029,50  |
| 154 | Saco branco para lixo contaminado, pacote com 100 unidades, capacidade 50 litros   | 50    | Unidades                | R\$ 23,37    | R\$ 1.168,50  |
| 155 | Sensor de neonatal, ajustável tipo Y, compatível com Monitor multiparamétrico K12/Lepu Medical   | 1     | unidade                 | R\$ 223,35   | R\$ 223,35    |
| 156 | Sensor de SpO2, de borracha, para dedo, adulto pediátrico, compatível com Monitor multiparamétrico K12/Lepu Medical  | 1     | unidade                 | R\$ 281,91   | R\$ 281,91    |
| 157 | Seringa de 1ml para aplicação de insulina, sem agulha, com bico luer slip  | 600   | Unidade                 | R\$ 0,22     | R\$ 132,00    |
| 158 | Seringa estéril/descartável, de 10 ml sem agulha, com bico luer lock   | 600   | Unidade                 | R\$ 0,53     | R\$ 318,00    |
| 159 | Seringa estéril/descartável, de 20ml sem agulha, com bico luer slip  | 400   | Unidade                 | R\$ 0,39     | R\$ 156,00    |
| 160 | Seringa estéril/descartável, de 3 ml sem agulha, com bico luer lock  | 700   | Unidade                 | R\$ 0,31     | R\$ 217,00    |
| 161 | Seringa estéril/descartável, de 5 ml sem agulha, com bico luer lock  | 700   | Unidade                 | R\$ 0,29     | R\$ 203,00    |
| 162 | Solução aquosa de povidini 10% frasco com 1000ml   | 10    | Unidade                 | R\$ 37,70    | R\$ 377,00    |
| 163 | Solução Cloreto de sódio 0,9%, frasco 100  | 300   | Unidade                 | R\$ 2,95     | R\$ 885,00    |



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

|     |  |      |         |           |               |
|-----|--|------|---------|-----------|---------------|
|     | ml, para curativos   |      |         |           |               |
| 164 | Solução Cloreto de sódio 0,9%, frasco sistema fechado, 100 ml                                    | 1000 | Unidade | R\$ 3,56  | R\$ 3.560,00  |
| 165 | Solução Cloreto de sódio 0,9%, frasco sistema fechado, 1000 ml                                   | 100  | Unidade | R\$ 6,02  | R\$ 602,00    |
| 166 | Solução Cloreto de sódio 0,9%, frasco sistema fechado, 250 ml                                    | 700  | Unidade | R\$ 4,20  | R\$ 2.940,00  |
| 167 | Solução Cloreto de sódio 0,9%, frasco sistema fechado, 500 ml                                    | 500  | Unidade | R\$ 5,03  | R\$ 2.515,00  |
| 168 | Solução de clorexidina aquosa a 0,5%, frasco com 100ml   | 50   | Unidade | R\$ 2,01  | R\$ 100,50    |
| 169 | Solução de formaldeído 10% frasco com 1000ml   | 2    | Unidade | R\$ 23,88 | R\$ 47,76     |
| 170 | Solução de Glicose a 5%, frasco sistema fechado, 250 ml  | 100  | Unidade | R\$ 6,37  | R\$ 637,00    |
| 171 | Solução ringer lactato, frasco sistema fechado, 1000 ml  | 100  | Unidade | R\$ 7,75  | R\$ 775,00    |
| 172 | Sonda de aspiração traqueal descartável/esterilizada, nº 04, unidade                             | 20   | Unidade | R\$ 0,66  | R\$ 13,20     |
| 173 | Sonda de aspiração traqueal descartável/esterilizada, nº 10, unidade                             | 50   | Unidade | R\$ 0,68  | R\$ 34,00     |
| 174 | Sonda máscara laríngea PVC descartável nº4, unidade  | 5    | Unidade | R\$ 18,50 | R\$ 92,50     |
| 175 | Sonda máscara laríngea PVC descartável nº5, unidade  | 5    | Unidade | R\$ 18,30 | R\$ 91,50     |
| 176 | Sonda nasogástrica descartável/esterilizada, longa, nº 18, unidade                               | 50   | Unidade | R\$ 1,25  | R\$ 62,50     |
| 177 | Sonda uretral estéril/descartável, nº 12   | 2600 | Unidade | R\$ 1,35  | R\$ 3.510,00  |
| 178 | Sonda vesical Foley em látex com 2 vias, nº 14   | 15   | Unidade | R\$ 2,77  | R\$ 41,55     |
| 179 | Sonda vesical Foley em látex com 2 vias, nº 16   | 15   | Unidade | R\$ 2,75  | R\$ 41,25     |
| 180 | Sonda vesical Foley em látex com 2 vias, nº 18   | 20   | Unidade | R\$ 2,88  | R\$ 57,60     |
| 181 | Sulfadiazina de prata creme, 10mg/g, frasco com 50g  | 50   | Unidade | R\$ 5,66  | R\$ 283,00    |
| 182 | Tala flexível em EVA para imobilização provisória 30cm   | 5    | Unidade | R\$ 12,38 | R\$ 61,90     |
| 183 | Tala flexível em EVA para imobilização provisória 50cm   | 5    | Unidade | R\$ 15,64 | R\$ 78,20     |
| 184 | Tala flexível em EVA para imobilização provisória 63cm   | 5    | Unidade | R\$ 9,97  | R\$ 49,85     |
| 185 | Tala flexível em EVA para imobilização provisória 86,5cm   | 5    | Unidade | R\$ 14,10 | R\$ 70,50     |
| 186 | Tala Moldável em Alumínio e Espuma para Dedo 15cm x 2 cm   | 20   | Unidade | R\$ 1,54  | R\$ 30,80     |
| 187 | Tesoura Cirúrgica 14,5cm Reta Romba/romba, em Aço Inox.  | 5    | Unidade | R\$ 31,30 | R\$ 156,50    |
| 188 | Tiras para Medição de Glicose, compatível com glicosímetro On Call Plus 2, caixa com 50 unidades | 500  | Unidade | R\$ 33,62 | R\$ 16.810,00 |
| 189 | Triancinolona Acetonina Orabase 1mg/g 10g  | 100  | bisnaga | R\$ 4,24  | R\$ 424,00    |
| 190 | Tubo endotraqueal com cuff, tamanho 7 em PVC, unidade  | 5    | Unidade | R\$ 3,86  | R\$ 19,30     |
| 191 | Tubo endotraqueal com cuff, tamanho 7,5 em PVC, unidade  | 5    | Unidade | R\$ 4,00  | R\$ 20,00     |
| 192 | Tubo endotraqueal com cuff, tamanho 8 em PVC, unidade  | 5    | Unidade | R\$ 3,99  | R\$ 19,95     |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS**  
**COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025**  
**Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)**

|     |   |       |         |           |                |
|-----|---|-------|---------|-----------|----------------|
| 193 | Vaselina liquida frasco com 1000ml  | 5     | Unidade | R\$ 31,49 | R\$ 157,45     |
| 194 | Agulha descartável, estéril, embalada individualmente, calibre 30x7, caixa com 100 unidades | 3     | caixa   | R\$ 7,25  | R\$ 21,75      |
|     |   | Total |         |           | R\$ 205.743,17 |

## 2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

**2.1.** Poderão participar do pregão, as empresas que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos e, estiverem devidamente cadastradas e credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**2.2.** A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica, por meio de declaração de enquadramento firmada por contador, que deverá ser enviada junto com os documentos de habilitação, caso seja a vencedora.

**2.3.** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**2.4.** Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

**2.5.** Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

**2.6.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte site eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: [fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br).

CENTRAL DE ATENDIMENTO COMPRAS PÚBLICAS  
Capitais, Regiões Metropolitanas e WhatsApp: 3003-5455  
(61) 3120-3700 | (61) 3142-4887  
Região Sul: (48) 3771-4672 | (51) 3103-9615  
Outras Regiões: 0800 730 5455

**2.7.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital;

**2.8.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.



**2.9.** O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo na forma eletrônica.

**2.10.** O uso da senha de acesso ao sistema é de inteira e exclusiva responsabilidade e do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Quevedos, promotor da licitação, responsabilidade por danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**2.11.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**2.12.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**2.13.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

**2.14.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

**2.15.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

### **3. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**3.1.** A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas, contendo marcado produto, valor unitário e valor total por item e demais informações necessárias, e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

**3.2.** A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

**3.3.** As empresas de pequeno porte, microempresas e cooperativas, deverão, na tela de envio de proposta selecionar a opção “Declaro, sob as penas da Lei, de que cumpro com os requisitos legais para a qualificação como cooperativa, microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento



diferenciado e estabelecido nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 ou da Lei 11.488 de 15 de junho de 2007”.

**3.3.1.** A não declaração da empresa na forma estabelecida no item 3.3 deste Edital significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Agente de contratação dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, aplicáveis ao presente certame.

**3.3.2.** A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

**3.4.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante as sanções legais, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.

**3.5.** O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**3.6.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.7.** Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo agente de contratação deverão ser encaminhados no prazo máximo de 1h.

#### **4. DA FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**4.1.** Na formalização das propostas as empresas deverão apresentar, obrigatoriamente:

**a)** Preço unitário e total para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

**b)** Marca e o nome do fabricante do produto e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências do edital;

**4.2.** Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação na sessão deste pregão eletrônico - em caso de omissão do prazo de validade, será implicitamente considerado o prazo citado.



**4.3.** Poderão ser admitidos, pelo Agente de Contratação, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**4.4.** Nos preços cotados devem estar inclusos todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

**4.5.** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para atendimento ao objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

## **5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA FASE DE LANCES.**

**5.1.** O Agente de Contratação via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste edital, com a divulgação da melhor proposta por item.

**5.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.3.** A comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**5.4.** O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**5.5.** Serão desclassificadas as propostas que:

**a)** Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

**b)** Forem omissas em pontos essenciais;

**c)** Contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.



**5.6.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**5.7.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Agente de Contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**5.8.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**5.9.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

**5.10.** Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

**5.11.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**5.12.** Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**5.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

**5.14.** Durante a sessão pública do pregão eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado à identificação do seu detentor.

**5.15.** Na sessão de lances, assim que um fornecedor beneficiado com tratamento diferenciado, conforme item 3.3 desde Edital, entrar na sala de disputa, será exibida a sua identificação na abertura de cada item, e indicada uma mensagem no chat com esta informação.

**5.16.** No encerramento de cada item, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no artigo 44, §2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.3 deste Edital.



**5.16.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**5.16.2.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, será enviada uma mensagem para o chat, informando a ordem de classificação para o desempate.

**5.16.3.** Para cada empresa dentro do limite de empate, será concedido o tempo de 5 (cinco) minutos para ofertas de novos lances ou para a desistência, na ordem de classificação apresentada, sendo enviada mensagem sobre esta situação para o chat. Neste intervalo de tempo, as empresas interessadas em usufruir do benefício, deverão dar seu lance.

**5.16.4.** Apesar de ser aberto o tempo de novo lance para todas as empresas beneficiadas, será considerada a ordem de classificação para definir a vencedora, independente do melhor lance. As demais serão consideradas para o caso de a vencedora não passar pela fase de habilitação. Caso a empresa melhor classificada não seja habilitada, será obedecida a ordem de classificação e o benefício passará para a próxima melhor classificada.

**5.16.5.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**5.16.6.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes. 5.17. Após o fechamento da etapa de lances o Agente de Contratação poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

## **6. DA HABILITAÇÃO**

**6.1.** Após encerramento da etapa de lances, o licitante detentor da menor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, e encaminhar a proposta final ajustada ao lance no prazo de até 01 (uma) horas, para o e-mail [licitacao@quevedos.rs.gov.br](mailto:licitacao@quevedos.rs.gov.br).

**6.2.** A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão do pregão.



**6.2.1.** Este benefício não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte, da apresentação de TODOS os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**6.3.** O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo.

**6.3.1.** A não regularização da documentação no prazo fixado no item 6.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**6.4.** Após análise da proposta e documentação, o Agente de Contratação anunciará o licitante vencedor.

**6.5.** Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

## **7. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

### **7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.2. REGULARIDADE FISCAL**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



- b)** Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- d)** Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- e)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011.
- g)** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### **7.3. QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA-FINANCEIRA**

- a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para recebimento das propostas.

### **8. MODO DE DISPUTA**

- 8.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no EDITAL.
- 8.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 8.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.





**8.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Agente de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**8.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## **9. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** Os documentos de habilitação serão examinados pelo Agente de Contratação, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**9.2.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.3 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**9.3.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**9.4.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## **10. VEDAÇÕES**

**10.1** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

**a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação



ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão

de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**10.2.** O impedimento de que trata a alínea “a” do item 10.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**10.3.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

## **11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**11.1.** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

**a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

**b)** julgamento das propostas;

**c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

**d)** anulação ou revogação da licitação.

**11.2.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.



**11.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

**a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

**11.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**11.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## **12. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

**12.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

**a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

**b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

**c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

**d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## **13. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**13.1.** O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**13.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.



**13.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**13.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**13.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 13.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

**b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**13.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

#### **14. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento do objeto de que trata o presente edital, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde;

Projeto/Atividade: 2054 – Manutenção dos Serviços Médicos, Hospitalares, Ambulatoriais e Odontológicos.

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00 – 0500 Material de Consumo – Recurso 302;

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00 – 0600 Material de Consumo – Recurso 303;

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00 – 0621 Material de Consumo – Recurso 304;

**14.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**14.3.** O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 dias da entrega dos produtos.



## **15. RECEBIMENTO DO OBJETO**

**15.1.** A entrega dos itens será conforme necessidade do município e será requisitado através de nota de empenho que será enviada via e-mail.

**15.2.** O prazo e local de entrega estão estipulados no termo de referência.

**15.3.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**15.4.** O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**15.5.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

## **16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

**a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**c)** dar causa à inexecução total do contrato;

**d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**16.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 16.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**16.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 16.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**16.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 16.2 do presente Edital.

**16.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**16.6.** A aplicação das sanções previstas no item 16.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**16.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 16.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**16.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 16.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**16.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.



**16.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**16.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**16.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**16.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 16.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **17. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**17.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao Agente de Contratação, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: [licitacao@quevedos.rs.gov.br](mailto:licitacao@quevedos.rs.gov.br).

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**18.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS**  
**COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025**  
**Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)**

**18.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

**18.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

18.4. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Agente de Contratação e/ou membros da equipe de apoio, pelo telefone 0800-0901083 ou ainda podem ser encaminhadas para o endereço eletrônico [licitacao@quevedos.rs.gov.br](mailto:licitacao@quevedos.rs.gov.br).

**18.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, com base na legislação em vigor.

**18.6.** O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**18.7.** Todas as etapas e o resultado do presente certame será divulgado no Portal da Transparência do Município e no LicitaCon - sistema informatizado do TCE-RS na internet.

**18.8.** Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Quevedos, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

**18.9.** O Município de Quevedos se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**18.10.** Integram este Pregão:

**ANEXO I** - Termo de Referência

**ANEXO II** – Modelo de proposta comercial final

**ANEXO III** – Declaração de ME e EPP

**ANEXO IV** – Declaração de Idoneidade

**ANEXO V** – Minuta de contrato

**Quevedos/RS, 16 de abril de 2025.**

**Tais Fabiane da Maia Flores da Rosa**

**Prefeita Municipal**





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

**EDITAL DE PREGÃO Nº 23/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS PARA USO NOS ATENDIMENTOS DEMANDADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80**

Município de Quevedos/RS  
Secretaria Municipal de Saúde

**1. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**

Aquisição de Materiais Descartáveis Hospitalares e Medicamentos para uso nos atendimentos demandados na Unidade Básica de Saúde no ano de 2025.

**2. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo de referência tem como objeto a contratação de empresa(s) que forneça(m) materiais descartáveis hospitalares e medicamentos (lotes fracassados PE 006/2025), para atender a demanda da Unidade Básica de Saúde, possibilitando um bom atendimento a nível ambulatorial, de urgência e emergência a todos os munícipes, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO MATERIAL HOSPITALAR   | QUANTIDADE | UNIDADE    | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO | VALOR TOTAL |
|------|---|------------|------------|-----------------------|-------------|
| 1    | Abaixador de língua em madeira, pacote com 100 unidades   | 10         | Pacote     | R\$ 5,08              | R\$ 50,80   |
| 2    | Abaixador de língua plástico colorido aroma tutti frutti, pacote com 50 unidade                 | 10         | Pacote     | R\$ 6,15              | R\$ 61,50   |
| 3    | Aciclovir comprimido 200mg  | 1000       | comprimido | R\$ 0,22              | R\$ 220,00  |
| 4    | Água destilada para solução injetável, frasco com 10 ml   | 50         | Frasco     | R\$ 0,33              | R\$ 16,50   |
| 5    | Água oxigenada 10 volumes, frasco com 1000ml  | 4          | Frasco     | R\$ 6,43              | R\$ 25,72   |
| 6    | Agulha descartável, estéril embalada individualmente, calibre 13x 0,45, caixa com 100 unidades. | 6          | Caixa      | R\$ 6,60              | R\$ 39,60   |
| 7    | Agulha descartável, estéril embalada individualmente, calibre 20x0,5, caixa com 100 unidades.   | 6          | Caixa      | R\$ 2,35              | R\$ 14,10   |
| 8    | Agulha descartável, estéril embalada individualmente, calibre 40x12, caixa com 100 unidades.    | 6          | Caixa      | R\$ 7,71              | R\$ 46,26   |
| 9    | Agulha descartável, estéril, embalada individualmente, calibre 25x7, caixa com 100 unidades.    | 15         | Caixa      | R\$ 6,24              | R\$ 93,60   |
| 10   | Agulha descartável, estéril, embalada individualmente, calibre 25x8, caixa com 100 unidades.    | 15         | Caixa      | R\$ 9,54              | R\$ 143,10  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

|    |  |     |         |            |              |
|----|--|-----|---------|------------|--------------|
| 11 | Agulhas auriculares para acupuntura em aço inox, com esparadrapo quadrado de 0,18x2,0mm, caixa com 50 unidades.  | 100 | Unidade | R\$ 12,15  | R\$ 1.215,00 |
| 12 | Algodão hidrófilo branco, pacote com 500g.   | 20  | Pacote  | R\$ 14,90  | R\$ 298,00   |
| 13 | Almotolia hospitalar, de plástico âmbar, bico reto, 250ml  | 4   | Unidade | R\$ 4,68   | R\$ 18,72    |
| 14 | Almotolia hospitalar, de plástico transparente, bico reto, 250ml   | 4   | Unidade | R\$ 3,58   | R\$ 14,32    |
| 15 | Amiodarona 50mg/ml, injetável 3ml  | 100 | ampolas | R\$ 3,17   | R\$ 317,00   |
| 16 | Atadura elástica, branca, 10 cm x 2,2m, unidade.   | 500 | Unidade | R\$ 17,02  | R\$ 8.510,00 |
| 17 | Atadura elástica, branca, 15 cm x 2,2m, unidade.   | 500 | Unidade | R\$ 16,44  | R\$ 8.220,00 |
| 18 | Bandagem elástica autoaderente (coban), na cor bege, tamanho 10 cm X 4,5 m, não aderente a pele  | 10  | Unidade | R\$ 34,74  | R\$ 347,40   |
| 19 | Benzilpenicilina benzatina 1200000UI pó, suspensão injetável c/ diluente   | 200 | ampolas | R\$ 9,17   | R\$ 1.834,00 |
| 20 | Bicarbonato de Sódio Sol. Inj. 8,40% 10ml  | 100 | ampolas | R\$ 1,09   | R\$ 109,00   |
| 21 | Bolsa/Necessaire Atendimento Pré-Hospitalar. O compartimento principal com ampla abertura, Duas alças de mão e uma tiracolo que pode ser removida. Com 01 bolso frontal contendo em seu interior elásticos para fixar equipamentos; dois bolsos laterais; um bolso posterior; e um compartimento principal, ambos com fechamento através de zíper. Capacidade para 18 litros | 2   | Unidade | R\$ 226,82 | R\$ 453,64   |
| 22 | Bobina papel grau cirúrgico 120mm X 100m, para esterilização a vapor   | 20  | Unidade | R\$ 65,28  | R\$ 1.305,60 |
| 23 | Bobina papel grau cirúrgico 50mm X 100m, para esterilização a vapor  | 15  | Unidade | R\$ 65,28  | R\$ 979,20   |
| 24 | Braçadeira para Esfigmomanômetro digital, adulto, modelo universal, 22-32 cm   | 10  | unidade | R\$ 84,67  | R\$ 846,70   |
| 25 | Braçadeira para Esfigmomanômetro digital, adulto, modelo universal, 33-43 cm   | 3   | unidade | R\$ 143,23 | R\$ 429,69   |
| 26 | Bromoprida 4mg/ml, gotas   | 100 | frasco  | R\$ 2,70   | R\$ 270,00   |
| 27 | Cabo Paciente 10 Vias Tipo Garra para Eletrocardiógrafo (ECG)compatível com aparelho Cardiocare/Bionet   | 1   | unidade | R\$ 281,33 | R\$ 281,33   |
| 28 | Cabo para bisturi nº 03, em aço inox.  | 3   | Unidade | R\$ 11,01  | R\$ 33,03    |
| 29 | Cabo para bisturi nº 04, em aço inox.  | 2   | Unidade | R\$ 9,01   | R\$ 18,02    |
| 30 | Caixa coletora de material perfuro cortante, capacidade 7 litros   | 100 | Unidade | R\$ 6,12   | R\$ 612,00   |
| 31 | Campo Cirúrgico Estéril/ Descartável em TNT, com fenestra de 10 cm, com 75x75cm; unidade   | 60  | Unidade | R\$ 2,31   | R\$ 138,60   |
| 32 | Campo Cirúrgico Estéril/ Descartável em TNT, não fenestrado, com 75x75cm; unidade  | 80  | Unidade | R\$ 4,44   | R\$ 355,20   |
| 33 | Cateter intravenoso estéril/descartável, tipo abocath nº 18, unidade.  | 100 | Unidade | R\$ 1,17   | R\$ 117,00   |
| 34 | Cateter intravenoso estéril/descartável, tipo abocath nº 20, unidade.  | 300 | Unidade | R\$ 0,68   | R\$ 204,00   |
| 35 | Cateter intravenoso estéril/descartável, tipo abocath nº 22, unidade.  | 600 | Unidade | R\$ 0,62   | R\$ 372,00   |
| 36 | Cateter intravenoso estéril/descartável, tipo abocath nº 24, unidade.  | 500 | Unidade | R\$ 0,70   | R\$ 350,00   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

|    |   |     |         |           |              |
|----|---|-----|---------|-----------|--------------|
| 37 | Cateter nasal para oxigênio, tipo óculos, descartável, adulto, unidade  | 300 | Unidade | R\$ 1,61  | R\$ 483,00   |
| 38 | Cateter nasal para oxigênio, tipo óculos, descartável, pediátrico, unidade  | 50  | Unidade | R\$ 1,21  | R\$ 60,50    |
| 39 | Ceftriaxona Sódica 500mg - injetável IM   | 150 | ampolas | R\$ 7,11  | R\$ 1.066,50 |
| 40 | Clamp prendedor umbilical, estéril, descartável, unidade  | 10  | Unidade | R\$ 0,67  | R\$ 6,70     |
| 41 | Clopidogrel Bissulfato, 75mg  | 3   | caixa   | R\$ 12,08 | R\$ 36,24    |
| 42 | Clorexidina 0,12%, s/ álcool (enxaguante bucal) - frasco 500ml gluconato  | 100 | frascos | R\$ 19,95 | R\$ 1.995,00 |
| 43 | Cloridrato de lidocaína 10% spray, frasco com 50ml  | 5   | Frasco  | R\$ 58,17 | R\$ 290,85   |
| 44 | Cloridrato de lidocaína 2% gel, frasco com 30g  | 30  | Frasco  | R\$ 7,86  | R\$ 235,80   |
| 45 | Cloridrato de lidocaína 2%, sem vaso constritor, frasco de 20 ml.   | 30  | Unidade | R\$ 4,09  | R\$ 122,70   |
| 46 | Colar cervical para resgate, adulto, ajustável com 16 posições. Travamento duplo, Apoio de queixo dobrável, abertura frontal para realização de procedimentos de cricotireoidostomia e traqueostomia; | 4   | Unidade | R\$ 69,75 | R\$ 279,00   |
| 47 | Colar cervical para resgate, infantil, Ajustável na altura com 12 posições, Apoio de queixo (mento) dobrável; Abertura frontal.   | 3   | Unidade | R\$ 69,91 | R\$ 209,73   |
| 48 | Coletor de urina, estéril, sistema fechado com pinça ou clamp   | 50  | Unidade | R\$ 3,95  | R\$ 197,50   |
| 49 | Colírio anestésico  | 5   | Unidade | R\$ 20,29 | R\$ 101,45   |
| 50 | Compressas campo operatório de 40x50cm, 4 camadas, com cadarço, pacote c/ 50 unidades   | 4   | Pacote  | R\$ 59,78 | R\$ 239,12   |
| 51 | Conector valvulado sistema fechado, sem agulha, luer lock, unidade.   | 100 | Unidade | R\$ 2,40  | R\$ 240,00   |
| 52 | Copo/ frasco umidificador de oxigênio para concentrador/ fluxômetro, rosca padrão 9/16  | 5   | unidade | R\$ 15,97 | R\$ 79,85    |
| 53 | Creme Dental, 90g, com no mínimo 1450ppm de flúor   | 400 | unidade | R\$ 1,70  | R\$ 680,00   |
| 54 | Curativo adesivo tampão ocular, na cor bege, caixa com 12 unidades  | 2   | Caixa   | R\$ 13,00 | R\$ 26,00    |
| 55 | Curativo autoadesivo antisséptico redondo, caixa com 500 unidades.  | 10  | Caixa   | R\$ 13,75 | R\$ 137,50   |
| 56 | Curativo Filme Transparente aderente, rolo 10 cm X 01 Metro   | 10  | Unidade | R\$ 2,26  | R\$ 22,60    |
| 57 | Curativo não adesivo de espuma de poliuretano, estéril, dimensões 10x10 cm, embalado individualmente.   | 50  | Unidade | R\$ 37,40 | R\$ 1.870,00 |
| 58 | Curativo não adesivo de espuma de poliuretano, estéril, dimensões 10x10 cm, embalados individualmente, impregnado com Ibuprofeno.   | 50  | Unidade | R\$ 71,48 | R\$ 3.574,00 |
| 59 | Detergente hospitalar, aroma neutro, frasco 5 litros  | 50  | Unidade | R\$ 42,72 | R\$ 2.136,00 |
| 60 | Dexametasona, Fosfato dissódico, solução injetável 2mg/ml 1ml   | 200 | ampolas | R\$ 0,92  | R\$ 184,00   |
| 61 | Dexclorfeniramina Maleato de 0,4mg/ml, solução oral fr 100ml  | 400 | frascos | R\$ 2,17  | R\$ 868,00   |
| 62 | Diclofenaco dietilamonico spray, frasco com 85ml  | 10  | Frasco  | R\$ 25,67 | R\$ 256,70   |
| 63 | Dimenidrinato+Piridoxina Sol. Inj. 50+50mg/ml 1ml   | 200 | ampolas | R\$ 8,04  | R\$ 1.608,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

|    |  |       |            |           |              |
|----|--|-------|------------|-----------|--------------|
| 64 | Dimenidrinato+Piridoxina+Glicose+Frutose, sol. Inj. 3+5+100mg/ml 10ml  | 200   | ampolas    | R\$ 8,67  | R\$ 1.734,00 |
| 65 | Dipirona Sódica 500mg/ml Sol. Oral, frasco 200ml 10ml  | 300   | frascos    | R\$ 2,42  | R\$ 726,00   |
| 66 | Dispenser de parede para papel toalha interfolha, dimensões: 29 cm x 27 cm x 16 cm                                       | 10    | Unidade    | R\$ 35,59 | R\$ 355,90   |
| 67 | Dispenser de parede para sabonete líquido ou álcool gel, reservatório com capacidade para 800ml. Dimensões: 25,5x10,5x11 | 10    | Unidade    | R\$ 30,54 | R\$ 305,40   |
| 68 | Dispositivo de infusão intra venosa tipo SCALP nº23, unidade   | 50    | Unidade    | R\$ 0,33  | R\$ 16,50    |
| 69 | Dispositivo de infusão intra venosa tipo SCALP nº25, unidade   | 50    | Unidade    | R\$ 0,40  | R\$ 20,00    |
| 70 | Dispositivo de infusão intra venosa tipo SCALP nº27, unidade   | 50    | Unidade    | R\$ 0,29  | R\$ 14,50    |
| 71 | Eletrodo descartável para eletrocardiógrafo, adulto, pacote com 50 unidades  | 200   | Unidade    | R\$ 0,32  | R\$ 64,00    |
| 72 | Equipo macrogotas, estéril, com respiro de ar, injetor lateral em PVC flexível, LUER LOCK                                | 700   | Unidade    | R\$ 0,90  | R\$ 630,00   |
| 73 | Equipo microgotas, estéril, com respiro de ar, injetor lateral em PVC flexível, LUER LOCK                                | 50    | Unidade    | R\$ 1,45  | R\$ 72,50    |
| 74 | Escopolamina Butilbrometo 10mg   | 10000 | comprimido | R\$ 0,82  | R\$ 8.200,00 |
| 75 | Escopolamina Butilbrometo sol. Inj. 20mg/ml 1ml  | 200   | ampolas    | R\$ 1,23  | R\$ 246,00   |
| 76 | Escova cervical estéril/descartável, embaladas individualmente.  | 400   | Unidade    | R\$ 0,56  | R\$ 224,00   |
| 77 | Espátula de Ayres pacote com 100 unidades  | 6     | pacote     | R\$ 10,26 | R\$ 61,56    |
| 78 | Espéculo vaginal estéril/descartável embalado individualmente, G   | 100   | Unidade    | R\$ 1,37  | R\$ 137,00   |
| 79 | Espéculo vaginal estéril/descartável embalado individualmente, M   | 300   | Unidade    | R\$ 1,25  | R\$ 375,00   |
| 80 | Espéculo vaginal estéril/descartável embalado individualmente, P   | 100   | Unidade    | R\$ 1,19  | R\$ 119,00   |
| 81 | Éter etílico 35%, frasco com 500ml   | 2     | Frasco     | R\$ 41,99 | R\$ 83,98    |
| 82 | Fenitoína 5%(50mg/ml) IV / IM 5ml  | 100   | ampolas    | R\$ 2,85  | R\$ 285,00   |
| 83 | Fenitoína Sódica 100mg comprimidos   | 7000  | comprimido | R\$ 0,21  | R\$ 1.470,00 |
| 84 | Fenobarbital 100mg Comprimido  | 7000  | comprimido | R\$ 0,24  | R\$ 1.680,00 |
| 85 | Fenobarbital 200mg (100mg/ml) IV/IM 2ml  | 100   | ampolas    | R\$ 3,41  | R\$ 341,00   |
| 86 | Fenobarbital Sol. Oral 40mg/ml 20ml  | 100   | frascos    | R\$ 4,54  | R\$ 454,00   |
| 87 | Filtro carvão ativado compatível com destiladora de água Cristofolli 3,8l  | 3     | Unidade    | R\$ 54,88 | R\$ 164,64   |
| 88 | Fio para sutura CATGUT 3/0, com agulha 30mm, caixa com 24 unidades   | 2     | Caixa      | R\$ 83,09 | R\$ 166,18   |
| 89 | Fio para sutura mononylon 2/0, com agulha 30mm, caixa com 24 unidades  | 4     | Caixa      | R\$ 34,33 | R\$ 137,32   |
| 90 | Fio para sutura mononylon 3/0, com agulha 25mm, caixa com 24 unidades  | 4     | Caixa      | R\$ 45,07 | R\$ 180,28   |
| 91 | Fio para sutura mononylon 4/0, com agulha 25mm, caixa com 24 unidades  | 4     | Caixa      | R\$ 29,83 | R\$ 119,32   |
| 92 | Fita microporosa, branca, hipoalergênica, 2,5cm x 10m, unidade   | 200   | Unidade    | R\$ 2,70  | R\$ 540,00   |
| 93 | Fita microporosa, branca, hipoalergênica, 5cm x 10m, unidade   | 100   | Unidade    | R\$ 5,02  | R\$ 502,00   |
| 94 | Fixador citológico spray, frasco com 100ml   | 3     | Frasco     | R\$ 7,19  | R\$ 21,57    |
| 95 | Fralda geriátrica descartável, tamanho EXTRA GG, Unissex, com Barreiras  | 2460  | Unidade    | R\$ 1,22  | R\$ 3.001,20 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

|     |  |      |            |           |               |
|-----|--|------|------------|-----------|---------------|
|     | ativazamento, 2 Fitas ajustáveis, Indicador de umidade, Com Aloe Vera hidratante natural, Tecnologia Antiodor; Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico. c/ 30 unid.  |      |            |           |               |
| 96  | Fralda geriátrica descartável, tamanho GG , Unisex, com Barreiras ativazamento, 2 Fitas ajustáveis, Indicador de umidade, Com Aloe Vera hidratante natural, Tecnologia Antiodor; Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico. c/ 30 unid.              | 9300 | Unidade    | R\$ 1,92  | R\$ 17.856,00 |
| 97  | Fralda geriátrica descartável, tamanho GRANDE, Unisex, com Barreiras ativazamento, 2 Fitas ajustáveis, Indicador de umidade, Com Aloe Vera hidratante natural, Tecnologia Antiodor; Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico C/ 30 unid.            | 5700 | Unidade    | R\$ 1,33  | R\$ 7.581,00  |
| 98  | Fralda geriátrica descartável, tamanho MÉDIA, Unisex, com Barreiras ativazamento, 2 Fitas ajustáveis, Indicador de umidade, Com Aloe Vera hidratante natural, Tecnologia Antiodor; Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico curativo. c/ 30 unid.   | 2100 | Unidade    | R\$ 1,56  | R\$ 3.276,00  |
| 99  | Fralda geriátrica descartável, tamanho PEQUENA, Unisex, com Barreiras ativazamento, 2 Fitas ajustáveis, Indicador de umidade, Com Aloe Vera hidratante natural, Tecnologia Antiodor; Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico curativo. c/ 30 unid. | 2460 | Unidade    | R\$ 1,56  | R\$ 3.837,60  |
| 100 | Gaze 7,5x 7,5, 5 dobras, 8 camadas, 13 fios/cm², pacote com 500 unidades   | 120  | Unidade    | R\$ 31,48 | R\$ 3.777,60  |
| 101 | Gaze em rolo, 13 fios, 5 dobras, 91cm X 50m, unidade   | 7    | Unidade    | R\$ 33,69 | R\$ 235,83    |
| 102 | Gel condutor incolor, frasco com 250g  | 50   | Frasco     | R\$ 5,99  | R\$ 299,50    |
| 103 | Haloperidol 1mg cp   | 3000 | comprimido | R\$ 0,24  | R\$ 720,00    |
| 104 | Haloperidol Decanoato de 50mg/ml Sol Inj. Ampola 1ml   | 200  | ampolas    | R\$ 9,18  | R\$ 1.836,00  |
| 105 | Hidroxido de Alumínio 300mg cp   | 1000 | comprimido | R\$ 0,81  | R\$ 810,00    |
| 106 | Hipoclorito de sódio 1%, frasco com 100ml  | 50   | Frasco     | R\$ 2,82  | R\$ 141,00    |
| 107 | Ibuprofeno Susp. Oral 100mg/ml - frasco c/ 30ml  | 200  | frascos    | R\$ 4,34  | R\$ 868,00    |
| 108 | Kit para teste rápido de detecção de antígeno COVID -19, caixa com 25 unidades   | 10   | Caixa      | R\$ 81,95 | R\$ 819,50    |
| 109 | Kit para teste rápido de detecção de troponina em sangue ou plasma, caixa com 25 testes  | 5    | Caixa      | R\$ 92,00 | R\$ 460,00    |
| 110 | Kit para teste rápido para detecção de anticorpos para o protozoário Trypanosoma cruzi (doença de chagas), caixa com 20 unidades   | 5    | Caixa      | R\$ 6,30  | R\$ 31,50     |
| 111 | Kit para teste rápido para detecção de Gonadotrofina Coriônica Humana, em urina ou plasma - beta HCG, caixas com 25 testes.  | 10   | Unidade    | R\$ 35,15 | R\$ 351,50    |
| 112 | Lacre para malote, numerado sequencial, azul pacote com 100 un   | 2    | Unidade    | R\$ 25,07 | R\$ 50,14     |



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

|     |  |     |          |            |              |
|-----|--|-----|----------|------------|--------------|
| 113 | Lâmina bordo fosca para microscopia, caixa com 100 unidades  | 6   | Caixa    | R\$ 10,60  | R\$ 63,60    |
| 114 | Lâmina de bisturi em aço carbono nº 12 caixa com 100 unidades  | 2   | Caixa    | R\$ 24,46  | R\$ 48,92    |
| 115 | Lâmina de bisturi em aço carbono nº 15 caixa com 100 unidades  | 2   | Caixa    | R\$ 23,19  | R\$ 46,38    |
| 116 | Lâmina de bisturi em aço carbono nº 24, caixa com 100 unidades   | 2   | Caixa    | R\$ 29,72  | R\$ 59,44    |
| 117 | Lâmina para tricotomia, com cabo plástico, antideslizante; embalagem com 5 unidades  | 10  | Unidade  | R\$ 4,30   | R\$ 43,00    |
| 118 | Lanceta para punção digital, em aço inoxidável, ponta trifacetada e siliconizada, COM mecanismo de segurança, caixa com 50 unidades.   | 500 | Unidade  | R\$ 0,11   | R\$ 55,00    |
| 119 | Lençol descartável para Maca Hospitalar, em TNT gramatura 20 g/m <sup>2</sup> , 2,00 x0,90m, C/ Elástico sanfonado, pacote com 10 unidades.  | 50  | Unidade  | R\$ 9,62   | R\$ 481,00   |
| 120 | Lençol descartável para maca hospitalar, em TNT gramatura 20 g/m <sup>2</sup> , em rolo de 50 x 0,7m, unidade  | 50  | Unidade  | R\$ 13,31  | R\$ 665,50   |
| 121 | Lona de Transferência de paciente, em nylon, lavável, dobrável, resistente, tiras de reforço de 50 mm e 08 alças, suporta 180 à 200 Kg. Dimensões: Largura 70 cm e Profundidade 165 cm | 4   | Unidade  | R\$ 125,53 | R\$ 502,12   |
| 122 | Luva cirúrgica estéril embalada em envelope contendo um par nº 7   | 50  | Unidade  | R\$ 1,17   | R\$ 58,50    |
| 123 | Luva cirúrgica estéril embalada em envelope contendo um par nº 8   | 30  | Unidade  | R\$ 1,21   | R\$ 36,30    |
| 124 | Luva cirúrgica estéril embalada em envelope contendo um par nº7,5  | 50  | Unidade  | R\$ 1,19   | R\$ 59,50    |
| 125 | Luva de procedimento não cirúrgico, ambidestra, em látex, tamanho G, caixa com 100 unidades  | 50  | Unidade  | R\$ 23,87  | R\$ 1.193,50 |
| 126 | Luva de procedimento não cirúrgico, ambidestra, em látex, tamanho M, caixa com 100 unidades  | 150 | Unidade  | R\$ 17,58  | R\$ 2.637,00 |
| 127 | Luva de procedimento não cirúrgico, ambidestra, em látex, tamanho P, caixa com 100 unidades  | 300 | Unidade  | R\$ 23,35  | R\$ 7.005,00 |
| 128 | Luva de procedimento não cirúrgico, ambidestra, em látex, tamanho PP, caixa com 100 unidades   | 300 | Unidade  | R\$ 20,36  | R\$ 6.108,00 |
| 129 | Maca fixa com suporte removível para a cabeça, reclinável  | 1   | unidade  | R\$ 890,35 | R\$ 890,35   |
| 130 | Máscara cirúrgica camada tripla, caixa com 50 unidades   | 50  | Caixa    | R\$ 7,78   | R\$ 389,00   |
| 131 | Máscara de oxigênio de alta concentração, adulto, com reservatório, unidade  | 100 | Unidade  | R\$ 6,61   | R\$ 661,00   |
| 132 | Máscara de oxigênio de alta concentração, pediátrica, com reservatório, unidade  | 20  | Unidade  | R\$ 5,81   | R\$ 116,20   |
| 133 | Máscara de proteção N95, unidade.  | 300 | Proteção | R\$ 1,28   | R\$ 384,00   |
| 134 | Metoclopramida Cloridrato de 5mg/ml sol. Inj. 2ml  | 200 | ampolas  | R\$ 0,77   | R\$ 154,00   |
| 135 | Neomicina+Bacitracina pomada 5+250mg/g 10g   | 300 | bisnaga  | R\$ 2,24   | R\$ 672,00   |
| 136 | Nistatina Susp. Oral 100000UI/ml 30ml  | 100 | frascos  | R\$ 5,09   | R\$ 509,00   |
| 137 | Óleo de girassol, com ácidos graxos essenciais, sem aroma, frasco com 200 ml.  | 20  | Unidade  | R\$ 4,28   | R\$ 85,60    |



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

|     |  |       |                         |              |               |
|-----|--|-------|-------------------------|--------------|---------------|
| 138 | Omeprazol 20mg capsula   | 50000 | capsula                 | R\$ 0,20     | R\$ 10.000,00 |
| 139 | Omeprazol 40mg 10ml injetável amp  | 100   | ampolas                 | R\$ 10,14    | R\$ 1.014,00  |
| 140 | Papel grau cirúrgico auto selante 150X250mm  | 500   | Unidade                 | R\$ 0,34     | R\$ 170,00    |
| 141 | Papel grau cirúrgico auto selante 70x230mm   | 500   | Unidade                 | R\$ 0,28     | R\$ 140,00    |
| 142 | Papel grau cirúrgico auto selante 90x200mm   | 500   | Unidade                 | R\$ 0,30     | R\$ 150,00    |
| 143 | Papel toalha branco, interfolha de 20x21cm, duas dobras, pacote com 1000 unidades/ 5 maços 250 unidades  | 200   | Unidade                 | R\$ 9,48     | R\$ 1.896,00  |
| 144 | Pas adesivas com bateria, adulto, compatível com desfibrilador externo automático; SAMARITAN PADPAK - HEARTSINE  | 5     | Unidade                 | R\$ 1.127,52 | R\$ 5.637,60  |
| 145 | Pas adesivas, adulto, compatível com desfibrilador externo automático TOTH-MODELO EASY SHOCK   | 5     | Unidade                 | R\$ 900,60   | R\$ 4.503,00  |
| 146 | Ponto Cristal para Auriculoterapia com 1,5mm, com Micropore Quadrado de 0,18x2,0mm, caixa com 50 unidades.   | 50    | Unidade                 | R\$ 7,56     | R\$ 378,00    |
| 147 | Prometazina 25mg/ml Sol. Inj. Fr2ml  | 100   | ampolas                 | R\$ 5,39     | R\$ 539,00    |
| 148 | Ranitidina Cloridrato Sol. Inj. 25mg/ml 2ml  | 100   | ampolas                 | R\$ 2,78     | R\$ 278,00    |
| 149 | Relógio e fluxômetro para regulador de oxigênio escala de pressão do manômetro de 0 à 31,5mpa corpo em latão cromado conexões de entrada e saída conforme normas da ABNT | 5     | unidade                 | R\$ 349,99   | R\$ 1.749,95  |
| 150 | Risperidona 1mg/ml - Sol.Oral c/ pipeta dosagem fr30ml.  | 150   | frascos                 | R\$ 23,73    | R\$ 3.559,50  |
| 151 | Sabonete liquido para uso hospitalar, triclosano 0,5%, frasco com 1000 ml  | 50    | Unidade                 | R\$ 12,40    | R\$ 620,00    |
| 152 | Saco branco para lixo contaminado, pacote com 100 unidades capacidade 100 litros   | 50    | Pacote Com 100 Unidades | R\$ 62,04    | R\$ 3.102,00  |
| 153 | Saco branco para lixo contaminado, pacote com 100 unidades, capacidade 30 litros   | 50    | Unidades                | R\$ 20,59    | R\$ 1.029,50  |
| 154 | Saco branco para lixo contaminado, pacote com 100 unidades, capacidade 50 litros   | 50    | Unidades                | R\$ 23,37    | R\$ 1.168,50  |
| 155 | Sensor de neonatal, ajustável tipo Y, compatível com Monitor multiparamétrico K12/Lepu Medical   | 1     | unidade                 | R\$ 223,35   | R\$ 223,35    |
| 156 | Sensor de SpO2, de borracha, para dedo, adulto pediátrico, compatível com Monitor multiparamétrico K12/Lepu Medical  | 1     | unidade                 | R\$ 281,91   | R\$ 281,91    |
| 157 | Seringa de 1ml para aplicação de insulina, sem agulha, com bico luer slip  | 600   | Unidade                 | R\$ 0,22     | R\$ 132,00    |
| 158 | Seringa estéril/descartável, de 10 ml sem agulha, com bico luer lock   | 600   | Unidade                 | R\$ 0,53     | R\$ 318,00    |
| 159 | Seringa estéril/descartável, de 20ml sem agulha, com bico luer slip  | 400   | Unidade                 | R\$ 0,39     | R\$ 156,00    |
| 160 | Seringa estéril/descartável, de 3 ml sem agulha, com bico luer lock  | 700   | Unidade                 | R\$ 0,31     | R\$ 217,00    |
| 161 | Seringa estéril/descartável, de 5 ml sem agulha, com bico luer lock  | 700   | Unidade                 | R\$ 0,29     | R\$ 203,00    |
| 162 | Solução aquosa de povidini 10% frasco com 1000ml   | 10    | Unidade                 | R\$ 37,70    | R\$ 377,00    |
| 163 | Solução Cloreto de sódio 0,9%, frasco 100 ml, para curativos   | 300   | Unidade                 | R\$ 2,95     | R\$ 885,00    |
| 164 | Solução Cloreto de sódio 0,9%, frasco sistema  | 1000  | Unidade                 | R\$ 3,56     | R\$ 3.560,00  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

|     |  |      |         |           |               |
|-----|--|------|---------|-----------|---------------|
|     | fechado, 100 ml  |      |         |           |               |
| 165 | Solução Cloreto de sódio 0,9%, frasco sistema fechado, 1000 ml                                   | 100  | Unidade | R\$ 6,02  | R\$ 602,00    |
| 166 | Solução Cloreto de sódio 0,9%, frasco sistema fechado, 250 ml                                    | 700  | Unidade | R\$ 4,20  | R\$ 2.940,00  |
| 167 | Solução Cloreto de sódio 0,9%, frasco sistema fechado, 500 ml                                    | 500  | Unidade | R\$ 5,03  | R\$ 2.515,00  |
| 168 | Solução de clorexidina aquosa a 0,5%, frasco com 100ml   | 50   | Unidade | R\$ 2,01  | R\$ 100,50    |
| 169 | Solução de formaldeído 10% frasco com 1000ml   | 2    | Unidade | R\$ 23,88 | R\$ 47,76     |
| 170 | Solução de Glicose a 5%, frasco sistema fechado, 250 ml  | 100  | Unidade | R\$ 6,37  | R\$ 637,00    |
| 171 | Solução ringer lactato, frasco sistema fechado, 1000 ml  | 100  | Unidade | R\$ 7,75  | R\$ 775,00    |
| 172 | Sonda de aspiração traqueal descartável/esterilizada, nº 04, unidade                             | 20   | Unidade | R\$ 0,66  | R\$ 13,20     |
| 173 | Sonda de aspiração traqueal descartável/esterilizada, nº 10, unidade                             | 50   | Unidade | R\$ 0,68  | R\$ 34,00     |
| 174 | Sonda máscara laríngea PVC descartável nº4, unidade  | 5    | Unidade | R\$ 18,50 | R\$ 92,50     |
| 175 | Sonda máscara laríngea PVC descartável nº5, unidade  | 5    | Unidade | R\$ 18,30 | R\$ 91,50     |
| 176 | Sonda nasogástrica descartável/esterilizada, longa, nº 18, unidade                               | 50   | Unidade | R\$ 1,25  | R\$ 62,50     |
| 177 | Sonda uretral estéril/descartável, nº 12   | 2600 | Unidade | R\$ 1,35  | R\$ 3.510,00  |
| 178 | Sonda vesical Foley em látex com 2 vias, nº 14   | 15   | Unidade | R\$ 2,77  | R\$ 41,55     |
| 179 | Sonda vesical Foley em látex com 2 vias, nº 16   | 15   | Unidade | R\$ 2,75  | R\$ 41,25     |
| 180 | Sonda vesical Foley em látex com 2 vias, nº 18   | 20   | Unidade | R\$ 2,88  | R\$ 57,60     |
| 181 | Sulfadiazina de prata creme, 10mg/g, frasco com 50g  | 50   | Unidade | R\$ 5,66  | R\$ 283,00    |
| 182 | Tala flexível em EVA para imobilização provisória 30cm   | 5    | Unidade | R\$ 12,38 | R\$ 61,90     |
| 183 | Tala flexível em EVA para imobilização provisória 50cm   | 5    | Unidade | R\$ 15,64 | R\$ 78,20     |
| 184 | Tala flexível em EVA para imobilização provisória 63cm   | 5    | Unidade | R\$ 9,97  | R\$ 49,85     |
| 185 | Tala flexível em EVA para imobilização provisória 86,5cm   | 5    | Unidade | R\$ 14,10 | R\$ 70,50     |
| 186 | Tala Moldável em Alumínio e Espuma para Dedo 15cm x 2 cm   | 20   | Unidade | R\$ 1,54  | R\$ 30,80     |
| 187 | Tesoura Cirúrgica 14,5cm Reta Romba/romba, em Aço Inox.  | 5    | Unidade | R\$ 31,30 | R\$ 156,50    |
| 188 | Tiras para Medição de Glicose, compatível com glicosímetro On Call Plus 2, caixa com 50 unidades | 500  | Unidade | R\$ 33,62 | R\$ 16.810,00 |
| 189 | Triancinolona Acetonina Orabase 1mg/g 10g  | 100  | bisnaga | R\$ 4,24  | R\$ 424,00    |
| 190 | Tubo endotraqueal com cuff, tamanho 7 em PVC, unidade  | 5    | Unidade | R\$ 3,86  | R\$ 19,30     |
| 191 | Tubo endotraqueal com cuff, tamanho 7,5 em PVC, unidade  | 5    | Unidade | R\$ 4,00  | R\$ 20,00     |
| 192 | Tubo endotraqueal com cuff, tamanho 8 em PVC, unidade  | 5    | Unidade | R\$ 3,99  | R\$ 19,95     |
| 193 | Vaselina líquida frasco com 1000ml   | 5    | Unidade | R\$ 31,49 | R\$ 157,45    |





|     |   |       |       |          |                |
|-----|---|-------|-------|----------|----------------|
| 194 | Agulha descartável, estéril, embalada individualmente, calibre 30x7, caixa com 100 unidades | 3     | caixa | R\$ 7,25 | R\$ 21,75      |
|     |   | Total |       |          | R\$ 205.743,17 |

Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 meses, a partir do recebimento do produto.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais hospitalares é parte integrante do atendimento dos nossos munícipes, sendo indispensável para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a seleção de empresas para o fornecimento de materiais hospitalares necessários a atender a demanda da Unidade Básica de Saúde do Município e, proporcionar um atendimento eficaz e eficiente a todos os munícipes que necessitem de atendimento ambulatorial, urgência ou emergência. A quantidade demandada visa atender as necessidades para o ano de 2025.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecimento será efetuado conforme necessidade demandada pelo município, com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, na Secretaria de Saúde do Município de Quevedos, número 37, centro, no horário das 08 horas às 12 horas ou 13 horas às 17 horas.

### 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais odontológicos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal [...], que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos



contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Quevedos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 8. DO PAGAMENTO

Após a assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá entregar os materiais no prazo de 15 (quinze) dias, após o envio da solicitação e empenho. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto. Dessa forma, o pagamento do objeto ocorrerá por conta das dotações orçamentárias específicas destinadas a este fim.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, de forma legível, o número da conta da empresa, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, com a finalidade de acelerar o trâmite de recebimento do material. Dessa forma, o pagamento será efetuado no prazo, máximo, de 15 (quinze) dias, após a entrega total dos produtos.

#### 9. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, registro de preço, tendo como objetivo a proposta mais vantajosa para a administração, visando a aquisição de materiais para as atividades diárias.

#### 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 205.743,17 (duzentos e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e dezessete centavos), com base em pesquisa realizado junto Banco de Preços.

#### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para contratação deste objeto ocorrerão à conta das dotações orçamentárias informadas pelo Setor Contábil após consulta, a saber:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde;

Projeto/Atividade: 2054 – Manutenção dos Serviços Médicos, Hospitalares, Ambulatoriais e Odontológicos.

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00 – 0500 Material de Consumo – Recurso 302;

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00 – 0600 Material de Consumo – Recurso 303;

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00 – 0621 Material de Consumo – Recurso 304;



12. CONCLUSÃO

Diante do exposto, entende-se que a contratação de empresa(s) que forneça(m) esses medicamentos seja necessária, uma vez que são destinados ao atendimento ambulatorial, de urgência e emergência da população.

Quevedos, 14 de abril de 2025.

Cristina de Vargas Marconato  
Secretária de Saúde P M de Quevedos RS

Jocelei Cordeiro Machado  
Ag. Adm. P M Quevedos



**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos objetos da presente licitação modalidade pregão, na forma eletrônica, sob nº 17/2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REPRESENTANTE: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE:  
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário por item, preço total por item e marca/modelo.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA**

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens

Ser de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado neste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO SUSPENDE O  
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO**



**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2025** instaurada pela Prefeitura Municipal de Quevedos, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



## ANEXO V

### MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos xx dias do mês de xxxx de 2025, nos termos da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025, por deliberação da Comissão, homologada em xxxx, resolve REGISTRAR OS PREÇOS mais vantajosos das empresas vencedoras, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão eletrônico, aquelas enunciadas no anexo desta ata.

##### **1 – OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição de materiais descartáveis hospitalares e medicamentos para uso nos atendimentos demandados na Unidade Básica de Saúde, especificados em anexo desta ata (relatório do site Portal de Compras Públicas), referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2025, Processo Administrativo nº 80/2025 que passa a ser parte integrante dessa Ata bem como relatório do site Portal de Compras Públicas.

##### **2 – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

##### **3 – CONTRATO**

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos (ou nota de empenho) com as empresas conforme as necessidades da secretaria, com posteriores solicitações conforme disposto no item 5.

##### **4 – PREÇOS**

a) Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços no relatório do site Portal de Compras Públicas, anexo a mesma, anexo este também rubricado pelo representante da empresa e pela Prefeita Municipal é que consta as quantidades bem como os valores de cada item.

b) O preço certo e ajustado somente poderá ser reajustado em virtude de aumento do preço dos produtos contratados e nos mesmos índices percentuais.

c) Havendo aumento, a contratada deverá requerer o reajuste à Administração Pública, devidamente comprovado, que analisará o pedido e proferirá decisão fundamentada dentro de (05) cinco dias úteis.

d) A comprovação dar-se-á mediante apresentação de nota fiscal contendo o valor antigo e nota fiscal contendo o novo valor e devem ser acompanhadas por pedido formal, devidamente assinado e datado, contendo o número do pregão, o item solicitado, preços e percentuais requeridos.

##### **5 – PAGAMENTO**

a) O pagamento será efetuado à vista conforme entregas e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

b) A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento (quando houver), a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

c) O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis após a liquidação da nota fiscal em depósito em conta corrente da empresa, sendo que as custas, se houverem, decorrentes desta transação ficarão a cargo da empresa.

##### **6 – RECEBIMENTO DO OBJETO**





- a) Após a assinatura desta ata de registro de preço, será firmado contrato de fornecimento (ou nota de empenho) conforme as necessidades das secretarias do município e o fornecimento deverá ser também conforme necessidade da secretaria.
- b) O prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho pela empresa, em remessa única.
- c) Os produtos deverão ser entregues em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre: 8h às 12h e/ou 13h às 17h, no seguinte endereço: - Secretaria de Saúde, situada na Rua Humaitá, nº37, Bairro: Centro, CEP: 98140-000, Quevedos – RS.
- d) Dentro do prazo de vigência contratual (ou nota de empenho), o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas às condições do contrato firmado (edital, ata, contrato e/ou nota de empenho) posteriormente, conforme previsão do edital do pregão que precedeu a formalização dessa Ata.
- e) O objeto do presente contrato será recebido:
- I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pela administração, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências do edital. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 10 (dez) dias para efeitos de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de referência e proposta;
- II - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita depois de transcorrido o prazo de 20 (vinte) dias do recebimento provisório;
- f) O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a empresa de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do objeto.

#### **7 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- a) O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
- I) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- II) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- III) quando o fornecedor não retirar a autorização de fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- IV) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- V) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- b) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- c) No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### **8- PENALIDADES**

- a) O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- I) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III) dar causa à inexecução total do contrato;
- IV) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- X) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- b) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 16.1 deste edital as seguintes sanções:
- I) advertência;
- II) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- III) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- c) As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 16.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
- d) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 16.2 do presente Edital.
- e) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- f) A aplicação das sanções previstas no item 16.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- g) Na aplicação da sanção prevista no item 16.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- h) Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 16.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- i) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- j) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- k) A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- L) É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- I) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II) pagamento da multa;
- III) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- m) A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 16.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## 9. FISCALIZAÇÃO



- a) Cabe a administração municipal proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.
- b) Os fiscais da administração municipal estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.
- c) As irregularidades constatadas pela administração municipal deverão ser comunicadas ao fornecedor, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

#### **10 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

a) Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- I) greve geral;
- II) calamidade pública;
- III) interrupção dos meios de transporte;
- IV) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- V) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

b) Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

c) Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao fornecedor, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

#### **11 – FORO**

a) Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da comarca de São Pedro do Sul.

b) E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Prefeita Municipal, representando do fornecedor e pelo representante da empresa registrada nesta ata. A presente ata deve ser RUBRICADA, ASSINADA E CARIMBADA. Assinam a presente ata em duas (2) vias de igual teor e forma.

Quevedos, xx de xxxx de xxxx

---

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA  
PREFEITA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS**  
**SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025**

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2026, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2025**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 09:00 horas do dia 05/05/2025**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E EBMEDICAMENTOS PARA USO NOS ATENDIMENTOS DEMANDADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br) (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente Ao Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail [licitacao@quevedos.rs.gov.br](mailto:licitacao@quevedos.rs.gov.br).

Quevedos, 17 de abril de 2025.

**Tais Fabiane da Maia Flores Rosa**  
Prefeita Municipal